

PORTARIA No 59, DE 26 DE MAIO DE 2021
Reestrutura a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais

O PREFEITO MUNCIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que the conferem o inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo $4^{\circ}$ do artigo 41 da Constituiçāo Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 23 e 24 da Lei Complementar n ${ }^{\circ} 01$ de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n²00, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto no 498, de 04 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. $1{ }^{\circ}$ REESTRUTURAR a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais.

Art. 20 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como representantes fixos da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório:

I - Presidente: HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA - representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania;


## Gabinete

 do PrefeitoII - Membro: MARIA ARRAIALINA NUNES MAIA - representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. $3{ }^{\circ}$ Comporão a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais os membros variáveis, indicados pelo Secretário da pasta de subordinação do servidor em avaliação, cabendo ao Presidente da Comissão solicicitar a sua indicação sempre que necessário.

Art. $4^{\circ} \mathrm{O}$ mandato dos membros fixos é de 03 anos, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. $5^{\circ}$ As atribuições da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais de que trata esta Portaria estão relacionadas ao artigo $5^{\circ}$ do Decreto $n^{\circ}$ 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto no 498, de 04 de novembro de 2013.

Art. $6^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de maio de 2021.


## GABINETEDOPREFEITO

## PORTARIA

PORTARIAN ${ }^{\circ}$ 59, DE 26 DE MAIO DE 2021. Reestrutura a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais. O PREFEITO MUNCIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo $4^{\circ}$ do artigo 41 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 23 e 24 da Lei Complementar n ${ }^{\circ} 01$ de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto $\mathrm{n}^{\circ}$ 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto $n^{\circ}$ 498, de 04 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. $1^{\circ}$ REESTRUTURAR a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais. Art. $2^{\circ}$ DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como representantes fixos da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: I Presidente: HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA - representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania; II-Membro: MARIAARRAIALINANUNESMAIA - representante da Procuradoria-Geral do Município. Art. $3^{\circ}$ Comporāo a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais os membros variáveis, indicados pelo Secretário da pasta de subordinação do servidor em avaliação, cabendo ao Presidente da Comissão solicicitar a sua indicação sempre que necessário. Art. $4^{\circ} 0$ mandato dos membros fixos é de 03 anos, contados da data da publicação desta Portaria. Art. $5^{\circ}$ As atribuições da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais de que trata esta Portaria estão relacionadas ao artigo $5^{\circ}$ do Decreto $\mathrm{n}^{\circ} 200$, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto $\mathrm{n}^{\circ} 498$, de 04 de novembro de 2013. Art. $6^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de maio de 2021. VITOR PEREIRA VALIM-Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇĀO, CIENCIAE TECNOLOGIA

## PORTARIAS

PORTARIAN ${ }^{\circ} 116$, DE 26 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre nomeação da Comissão Técnica de Avaliação-CTA a qual será incumbida de realizar o teste de conceito de solução digital prospectada por esta Secretaria mediante procedimento licitatório. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: Art. $1^{\circ}$ NOMEAR os Membros da Comissão Técnica de Avaliação - CTA quanto a plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual prospectada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE educação, Ciência e tecnologia, sendo: I) Presidente: ELAINE DE LIMA OLIVEIRA; II) Membro: DEBORA MARIA CHAVES BRAGA TEIXEIRA. III) Membro: FRANCISCO EMILIO CAMPELO FREITAS; Art. $2^{\circ}$ Os membros desta Comissão Técnica de Avaliação-CTA terão como atribuições a elaboração de critérios de análise da plataforma objeto do procedimento administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO ${ }^{\circ}{ }^{\circ}$ 2021.05.10.02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DE COMPETENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, bem como, solicitar e analisar documentos técnicos condizentes ao objeto, executar fazer a aferição técnica, suscitar questionamentos, realizar ojulgamento objetivo e demais deliberações quanto aos testes e a prova de conceito da plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual, tudo conforme parâmetros estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao edital. Art. $3^{\circ}$ Os membros da Comissão Técnica de Avaliação - CTA da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deverão ser integrantes do quadro funcional da Administraçăo Municipal, bem como, não poderão possuir qualquer outro impedimento legal que inviabilizem ou impeçam o exercício da função. Art. $4^{0}$ Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Técnica de Avaliação - CTA poderá solicitar assessoramento téenico de especialista que nãoo seja membro desse colegiado, visando suporte téenico na validação ou para prestar esclarecimentos acerea de conhecimentos
específicos relativos à sua área de atuação. Art. $5^{\circ}$ Após a realização do teste de conceito da plataforma e/ou ambiente, a Comissão Técnica de Avaliação - CTA deverá emitir Parecer Técnico opinativo em até 24 h (vinte e quatro horas), demonstrando a aprovação ou reprovação quanto ao atendimento dos quesitos propostos pela empresa a solução almejada no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao edital. Art. $6^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 26 de Maio de 2021. MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA N ${ }^{\circ}$ 117, DE 26 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a fixação de valores quanto as funções atinentes as atividades não finalísticas, contudo,necessárias ao desenvolvimento das atividades e ações ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Secretaria não dispõe de profissionais para execução desses serviços em seu quadro oficial, entretanto, por se tratarem de serviços diversos aos usuais e/ou com peculiaridades próprias e finalisticas a Secretaria; CONSIDERANDO que tais serviços são de extrema relevância as atribuições, atividades, ações, programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria; CONSIDERANDO que tais serviços embora não sejam aqueles finalísticos desta entidade, contudo, são necessários em diversos aspectos, ao alcance dos resultados almejados pela Secretaria; CONSIDERANDO que atualmente a Secretaria não dispōe de balizamento oficial dos valores para a execução dos serviços, $\mathbf{R}$ E S OLVE:Art. $1^{1}$.Fixar valores para as descrições das funções a seguir determinadas, passando a serem descritas e estipuladas da seguinte forma:

| $\mathrm{Na}^{\text {a }}$ | FUNÇȦO | VALOR | CARGAHORÁRIA SEMANAL |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| 1 | AUXILIAR EDUCACIONALI | RS 1.200,00 | 40 |
| 2 | AUXILIAR EDUCACIONAL II | RS 1.200,00 | 40 |
| 3 | AUXILIAR EDUCACIONAL III | RS 1.200,00 | 40 |
| 4 | AUXILIAR EDUCACIONALIV | RS 1.200,00 | 40 |
| 5 | AUXILIAR EDUCACIONALV | RS 1.800,00 | 40 |
| 6 | AUXILIAR EDUCACIONAL VI | RS 1.200,00 | 40 |
| 7 | AUXILIAR EDUCACIONAL VII | RS 1.200,00 | 40 |
| 8 | AGENTE EDUCACIONALI | RS 1.300,00 | 40 |
| 9 | AGENTE EDUCACIONALII | RS 1.300,00 | 40 |
| 10 | AGENTE EDUCACIONALIII | RS 1.500,00 | 40 |
| 11 | AGENTE EDUCACIONALIV | RS 1.300,00 | 40 |
| 12 | AGENTE EDUCACIONALV | RS 1.200,00 | 40 |
| 13 | AGENTE EDUCACIONALVI | RS 1.200,00 | 40 |
| 14 | AGENTE EDUCACIONAL VII | RS 1.500,00 | 40 |
| 15 | AGENTE EDUCACIONAL VIII | RS 1.200,00 | 40 |
| 16 | AGENTE EDUCACIONALIX | RS 1.500,00 | 40 |
| 17 | TÉCNICO EDUCACIONALI | RS 2.400,00 | 40 |
| 18 | TÉCNICO EDUCACIONAL II | RS 4.000,00 | 40 |
| 19 | TÉCNICO DE LICITAÇȮES | RS 6.000,00 | 40 |
| 20 | AGENTE DE LICITAÇÕES | RS 4.000,00 | 40 |

Art. $\mathbf{2}^{\circ}$ As presentes informações aqui determinadas tomaram como parâmetro os dados de referências estipulados no mercado local e ou regional e, ainda, com base nos preços praticados no âmbito do próprio município, para a execução de serviços de mesma natureza. Art. $3^{\circ}$. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 26 de Maio de 2021. MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO -Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL <br> RESULTADO DEFINITIVO

RESULTADO DEFINITIVO E DE ORDEM DE PRECEDÊNCIA. CREDENCIAMENTO N ${ }^{\circ} 001 / 2021-S D S$. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DEAÇÖES, PROGRAMAS, PROJETOSE DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. Na forma do item 7.3.2 do edital, fica exposto o resultado FINAL e a ordem de precedència dos interessados dos cargos

